



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS

Comissão Permanente de Licitações

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 910/2025

Trata-se de pedido de esclarecimento apresentado pela empresa **MUSTANG PLURON QUÍMICA LTDA**, inscrito no CNPJ nº **47.078.704/0001-40**, referente ao Edital da **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 008/2025, tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a material de limpeza e higiene, por meio de registro de preços, com entrega parcelada, levando em consideração a necessidade destes materiais para atender às necessidades da Prefeitura de Vicentinópolis e seus órgãos vinculados, incluindo Secretaria Municipal de Educação, Cultura e da Ciência e Tecnologia e suas Unidades Escolares: Escola Municipal Militarizada Manoel Fernandes da Cunha, Escola Municipal Professora Irene Cândida de Jesus, Centro Municipal de Educação Infantil e Creche Municipal Eremita Maria Bessa; atender o Fundo Municipal de Saúde e seus órgãos: Hospital Municipal Valdeir Tavares e Unidades Básicas de Saúde: ESF I Antônia Vieira, ESF II Maria Fernandes Mendes, ESF III Julieta Pires e ESF IV Ademar Jorge Silva; Secretaria Municipal de Transportes e DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgoto, por um período de 12 (doze) meses, nos termos das Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Nova Lei de Licitação e Contratos), Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014, Decretos Municipais regulamentares e demais normas aplicáveis à espécie e disposições do ato convocatório.

I - DA ADMISSIBILIDADE:

Destaca-se que a data da abertura da sessão prevista para ocorrer **às 8:00 horas do dia 31 de março de 2025**, na sede da Prefeitura de Vicentinópolis – Avenida Vicente Ferreira, 22, Centro, (Sala de Licitações).

O pedido de esclarecimento foi enviado no e-mail da licitação e recebido pelo pregoeiro e equipe de apoio no dia **25/03/2025**, estando, portanto, **TEMPESTIVO**.

Foram preenchidos ainda todos os requisitos de admissibilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS

Comissão Permanente de Licitações

II – DOS QUESTIONAMENTOS E RESPOSTAS:

Em resumo, a empresa acima citada pediu os seguintes esclarecimentos:

1) - *“-Poderão apenas participar do certame, empresas sediadas em âmbito regional/local?”*

-Quais seriam as cidades que abrangem o âmbito regional/local?”

2) - *“Outro ponto, é sobre os valores referenciais dos itens 1,2,3,4,5,8,9,11,12 exclusivo ME e os itens 6,7,10 de ampla participação . Diante disso, gostaríamos de esclarecer:*

- Poderiam fornecer os valores referenciais dos itens?”

3) - *“Segundo ponto, relacionado ao item 10, o qual necessita de esclarecimento:*

- O item 10, será utilizado em qual local específico?”

4) - *“Portanto, surge algumas dúvidas sobre os equipamentos, que carecem de esclarecimentos:*

É necessário o uso de equipamento para algum item?

- Se sim, para quais itens?

E qual a quantidade para cada item?”

5) - *“Outro ponto importante, é sobre a necessidade da Autorização de Funcionamento (AFE), como foi solicitado no pregão anterior. A AFE é caracterizado como ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, contendo autorização para o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos, concedido mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes desta Resolução, sendo um documento importante para o funcionamento das empresas.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS

Comissão Permanente de Licitações

Consequentemente, a empresa Mustang Pluron Química LTDA requisita a solicitação da Autorização de Funcionamento de saneantes (AFE) como documento de habilitação para as empresas."

6) – *"Por fim, sobre os laudos bactericidas no item 6, o qual relata sobre o "Desinfetante Concentrado Bactericida Tripla Função Limpeza, Desinfecção Fragrâncias Floral/ Eucalipto de primeira Qualidade em embalagens", no Edital, está citando "bactericida", porém não há o pedido de laudos bactericidas.*

Perante o exposto, tal Desinfetante é de uso geral, o qual é para uso domiciliar e em ambientes públicos. De acordo, com a RDC 774/2023 esse produto apresenta microorganismos como Saimonella enterica subsp. enterica serovar choleraesuis e Staphylococcus aureus, sendo essencial o pedido de laudos bactericidas, para analisar se os desinfetantes apresentam tal características.

(...)

-No item 6, está citando "bactericida", como dito anteriormente, será exigido os laudos bactericidas de acordo com a RDC 774/2023 para desinfetante de uso geral."

Diante do pedido de esclarecimento apresentado pela empresa, o pregoeiro e a equipe de apoio, passa a responder da seguinte forma, obedecendo a mesma ordem:

Senhor(a) Licitante:

- 1)** Prezado(a) Licitante, informamos que qualquer empresa, independentemente de sua natureza jurídica, poderá participar do certame. Contudo, as empresas classificadas como ME (Microempresa), EPP (Empresa de Pequeno Porte) ou MEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS

Comissão Permanente de Licitações

(Microempreendedor Individual), localizadas no município e na região do certame, poderão usufruir da prioridade prevista para as empresas locais e/ou regionais, conforme estabelecido no item 9.6 do Edital e no item 8 do Termo de Referência.

- 2) Senhor(a) Licitante, conforme previsto no item 6.6 do edital, o orçamento é de caráter sigiloso, vejamos: ***“6.6. O ORÇAMENTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, elaborado pela Prefeitura Municipal terá caráter SIGILOSO, conforme justificativa apresentada no Termo de Referência e em conformidade com o art. 24, da Lei 14.133/21, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.”***
- 3) Senhor(a) Licitante, referente ao esclarecimento do item 10, Hipoclorito de sódio 12%, será utilizado no tratamento de água que é fornecida para população do município.
- 4) Senhor(a) Licitante, no termo de referência do edital não cita nenhum equipamento a ser usado para entrega dos itens. Todavia, os itens a ser fornecidos deverão atender as exigências que consta na descrição dos itens e também conforme as cláusulas previstas no termo de referência.
- 5) Senhor(a) Licitante, informo que vamos fazer a retificação do Edital de Pregão Presencial nº 008/2025, fazendo constar a exigência de comprovação da Autorização de Fornecimento (AFE).
- 6) Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado referente ao item 6 do Edital, que trata do "desinfetante concentrado bactericida tripla funcao limpeza, desinfeccao e desodorizacao fragancias floral/eucalipto de primeira qualidade em embalagem de 20lts 1x200", informamos que o termo "bactericida" presente no Edital faz referência à funcionalidade do produto em questão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS

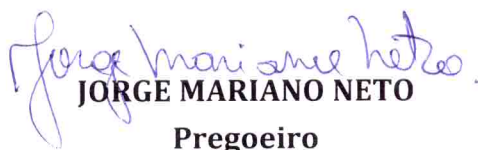
Comissão Permanente de Licitações

No entanto, conforme solicitado, esclarecemos que o produto de fato deve atender aos requisitos estabelecidos pela RDC 774/2023, que trata dos laudos bactericidas e da comprovação da eficácia antimicrobiana.

Conforme a RDC 774/2023, é imprescindível que sejam apresentados os laudos bactericidas que comprovem a efetividade do desinfetante em eliminar microorganismos, como os citados no pedido de esclarecimento (Salmonella enterica subsp. enterica serovar choleraesuis e Staphylococcus aureus), para que o produto seja qualificado como adequado para uso em ambientes que demandem desinfecção de alto nível.

Assim sendo, o Edital será retificado para incluir, de forma explícita, a exigência de apresentação dos laudos bactericidas conforme os critérios e normas da RDC 774/2023, no momento da assinatura da Ata de Registro de Preço ou do Contrato, garantindo que o produto atenda aos requisitos técnicos exigidos para sua comercialização e utilização.

Sala da Comissão Permanente de Licitações de Vicentinópolis, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de março de 2025.


JORGE MARIANO NETO
Pregoeiro